



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 340/2017 – GP

Designa Juiz de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015,

Considerando a informação constante dos Processos Administrativos Eletrônicos - PAE de Protocolos nºs 13986/2017 (63ª ZE), 14305/2017 (54ª ZE) e 14323/2017 (47ª ZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Flávio Roberto Pessoa de Moraes para exercer, em substituição, a jurisdição da 63ª Zona Eleitoral (Portalegre/RN), a partir de 11 de outubro de 2017 até ulterior deliberação, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Gabriella Edvanda Marques Félix para exercer, em substituição, a jurisdição da 54ª Zona Eleitoral (Afonso Bezerra/RN), nos dias 02 e 13 de outubro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 17ª Zona Eleitoral (Lajes/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Andréa Cabral Antas Câmara para exercer, em substituição, a jurisdição da 47ª Zona Eleitoral (Pendências/RN), no dia 06 de outubro de 2017 e no período de 16 a 30 de outubro de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Cristiany Maria de Vasconcelos Batista para exercer, em substituição, a jurisdição da 47ª Zona Eleitoral (Pendências/RN), nos dias 13 de outubro e 03 de novembro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 30ª Zona Eleitoral (Macau/RN).

Art. 5º Revogar, parcialmente, a partir de 11 de outubro de 2017, a Portaria nº 212/2015-GP, publicada no DJe do dia 13/07/2015, no que tange à designação do Juiz Pedro Cordeiro Júnior para o exercício, em substituição, da jurisdição da 63ª Zona Eleitoral (Portalegre/RN).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 23 de outubro de 2017


Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente